



# Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº. 349, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1.961

JOSÉ ANDRÉ DE LIMA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica instituído, para ser pago pela Prefeitura Municipal de Mococa, um prêmio anual do valor de trinta mil cruzeiros ( Cr\$.30.000,00 ) e a ser conferido aos autores dos melhores trabalhos escritos sobre a história do Município.

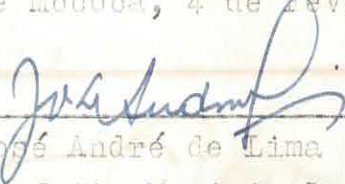
§ 1º. - A distribuição do prêmio instituído de acordo com o artigo será a seguinte:


- a) - Cr\$.15.000,00 ao trabalho classificado em 1º. lugar
- b) - Cr\$.10.000,00 ao trabalho classificado em 2º. lugar
- c) - Cr\$. 5.000,00 ao trabalho classificado em 3º. lugar

§ 2º. - A entrega dos prêmios far-se-á em sessão pública, da Câmara, todo dia 5 de abril de cada ano.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução desta lei, serão cobertas em 1.961, por crédito especial a ser aberto oportunamente e, posteriormente correrão por conta de verbas próprias consignada em orçamento.

Prefeitura Municipal de Mococa, 4 de Fevereiro de 1.961

  
José André de Lima  
Prefeito Municipal

  
Edgar Freitas  
Secretário

AUTOGRAFO Nº 338, DE 1961.  
sôbre do Projeto, 22/60.

Art. 1º - Fica instituído, para ser pago pela Prefeitura Municipal de Mococa, um prêmio anual do valor de trinta mil cruzeiros (Cr\$30.000,00) e a ser conferido aos autores dos melhores trabalhos escritos sôbre a história do Município.

§ 1º - A distribuição do prêmio instituído de acôrdo com o artigo será a seguinte:

- a)- Cr\$15.000,00 ao trabalho classificado em 1º lugar;
- b)- Cr\$10.000,00 ao trabalho classificado em 2º lugar; e
- c)- Cr\$ 5.000,00 ao trabalho classificado em 3º lugar

§ 2º - A entrega dos prêmios far-se-á em sessão solêne, da Câmara, todo dia 5 de abril de cada ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão cobertas em 1961, por crédito especial a ser aberto oportunamente e, posteriormente correrão por conta de verba própria consignada em orçamento.

Câmara Municipal de Mococa, 3 de Fevereiro de 1961.

J. A. S., Presidente

Antonio S. B., 1º Secretário

Edoardo S., 2º Secretário.